PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2026)

DATA DA SESSÃO: 16/03/2026 – HORÁRIO: 10:00 HORAS

Edital disponível no site: https://licitamaisbrasil.com.br/ https://contabil.barretos.sp.gov.br/transparencia/

A Prefeitura do Município da Estância Turística de Barretos, por intermédio da Secretaria de Municipal de Negócios Jurídicos, torna público, para conhecimento dos interessados, que o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela **Portaria n.º 35499/2025** e alterações, na data, horário e local indicados acima, fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.
O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é registro de preços visando a aquisição de materiais esportivos e produtos de higienização das piscinas da Secretaria Municipal de Educação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br .

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.*

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca (quando for o caso);

5.1.3. Fabricante (quando for o caso);

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante não poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior à quantidade prevista no edital.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. *Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.*

5.7.1. Para os itens até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.7.2. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes

consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **“aberto”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.9.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.9.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.9.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.9.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.10. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis (não comprovado a exequibilidade) ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021 , conforme a seguir:

8.1.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do Sicaf ou quaisquer outro sistema unificado de cadastro de fornecedores.

8.1.2. Caso o licitante opte por utilizar Sicaf ou outro correspondente, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no Sicaf / ou outro sistema de registro unificado de fornecedores.

8.1.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

8.1.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

8.1.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.1.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

8.1.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade.

8.1.8. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

8.1.9. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

8.1.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

8.1.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.2 DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO:

8.2.1 Habilitação Jurídica:

8.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ou

8.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor e devidamente registrado,

8.2.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

8.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

8.2.2.2 Prova da regularidade para com a Fazenda Nacional e à Seguridade Social mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os tributos federais, à Dívida Ativa da União - DAU, por elas administrados.

8.2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

8.2.2.3.1 A regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser comprovada através de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que contemplem os débitos inscritos na Dívida Ativa.

8.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

8.2.2.5 Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), comprovada por meio do Certificado de Regularidade do FGTS - C.R.F.

8.2.2.6 Declaração, firmada pelo representante legal ou procurador da Licitante, que, sob as penas da Lei, atende às exigências do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, como impõe artigo 68, inciso VI, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2.021

8.2.3. **Qualificação Econômico-Financeira:**

8.2.3.1. certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme artigo 69, inciso II da Lei 14133/2021;

8.2.3.2. Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

8.3. **OBSERVAÇÃO:**

8.3.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO TERMO DE REFERENCIA, bem como apresenta-los, se for o caso, no campo específico do sistema (ou por e-mail), para fins de habilitação, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro (a).

8.4. **OUTRAS COMPROVAÇÕES**

8.4.1. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, afiançando que tomou pleno conhecimento das condições estabelecidas no TERMO DE REFERENCIA, elaborado pela Secretaria Municipal e que é parte integrante do edital.

8.5 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no portal : **https://licitamaisbrasil.com.br/**

8.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.11 A habilitação será verificada por meio do Sicaf ou outro meio legal escolhido pelo fornecedor, ou pela juntada de toda habilitação anexada na plataforma.

8.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.15 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.15.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.15.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.16 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.17 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem.

8.18 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.19 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.20 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

9.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

9.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.*

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico **www.barretos.sp.gov.br/licitacoes / www.licitamaisbrasil.com.br**

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Com fundamento no artigo 156, incisos I a IV, da Lei nº 14.133/21, a contratada poderá ser apenada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas no item 12.2, com as seguintes penalidades:

12.1.1. advertência;

12.1.2. impedimento de licitar e contratar; ou

12.1.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A falha na execução do contrato, para fins de aplicação do quanto previsto no item 10.1, estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na Tabela 3 abaixo, respeitada a graduação de infrações conforme a Tabela 1 deste item, e alcançar o total de 100 (cem) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

12.4. Os pontos serão computados a partir da aplicação da penalidade, com prazo de depuração de 3 (meses) meses.

12.5. Sendo a infração objeto de recurso administrativo, os pontos correspondentes ficarão suspensos até o seu julgamento e, sendo mantida a penalidade, serão computados, observado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data da aplicação da penalidade.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica em campo próprio na plataforma **www.licitamaisbrasil.com.br**

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico **www.barretos.sp.gov.br/licitacoes /www.licitamaisbrasil.com.br**

14.11. INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTES ANEXOS:

14.11.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

14.11.2. ANEXO II –MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.11.3. ANEXO III – CADASTRO RESERVA

14.11.4. ANEXO IV – PLANILHA BÁSICA

14.11.5. ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

Barretos, 02 de março de 2026.

MIRKA DE OLIVEIRA STEFANI COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ODAIR MOURA E SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por finalidade estabelecer as condições, especificações técnicas, quantitativos, critérios e demais exigências necessárias à contratação de empresa (s) para o fornecimento de materiais esportivos, equipamentos e produtos destinados à higienização e manutenção de piscinas públicas, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação – Departamento de Planejamento e Compras.

A contratação decorre de necessidade identificada no Estudo Técnico Preliminar, sendo indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade das atividades esportivas, recreativas e de lazer ofertadas gratuitamente à população em espaços públicos municipais, bem como para assegurar a adequada manutenção sanitária das piscinas de uso coletivo, em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes.

O objeto será contratado de forma planejada e eficiente, observando os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se, quando cabível, o Sistema de Registro de Preços, de modo a possibilitar aquisições conforme a demanda efetiva da Administração.

Unidade solicitante:

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Planejamento e Compras

Supervisão de Ensino da Secretaria de Educação

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preço para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ´ÁGUA DAS PISCINAS DOS LOCAIS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação da Estância Turística de Barretos-SP (entidade gerenciadora), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste TR, considerando que os itens não se encontram em nenhuma Ata vigente, destinados às atividades realizadas no Centro Esportivo Racib Rezek e na unidade Cavalgando Valter Mattoa Piola, com foco em natação, hidroginástica, futsal, vôlei, basquete, beach tennis e recreações, como parte das ações de promoção à saúde, bem-estar e inclusão social.

1.1 Forma de contratação

Ata de Registro de Preços, para futura e eventual contratação nos termos dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista:

A necessidade de aquisições parceladas e sob demanda;

A variação no consumo dos materiais esportivos e dos produtos utilizados na manutenção das piscinas;

A conveniência administrativa de manter fornecimento contínuo e flexível, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos estimados;

A possibilidade de otimização de custos e maior eficiência na gestão de estoques.

O registro de preços não implica obrigação de contratação imediata ou integral, ficando a Administração livre para realizar as aquisições conforme sua necessidade e disponibilidade orçamentária.

1.2 Prazo vigência

Ata para vigência de 12 meses, poderá ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade econômica, mantidas as condições originalmente pactuadas e observadas as disposições legais aplicáveis.

1.3 Requisitos de qualidade e segurança

Os produtos fornecidos deverão atender, às especificações técnicas mínimas estabelecidas neste Termo de Referência; às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas expedidas por órgãos de controle sanitário, vigilância sanitária, INMETRO e demais entidades competentes, quando aplicável; os padrões usuais de qualidade, desempenho, resistência e segurança, compatíveis com o uso coletivo e institucional.

Os produtos químicos destinados ao tratamento de piscinas deverão ser adequados para uso em piscinas públicas, observando as normas sanitárias vigentes e, quando aplicável, possuir registro ou notificação junto à ANVISA.

Os produtos devem atender às especificações descritas na tabela de referência, grade de pureza, acondicionamento, prazo mínimo de validade, ausência de contaminantes

1.4 Definição detalhada dos itens

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO
1	ALGICIDA CONCENTRADO	ALGICIDA CHOQUE: COMPOSIÇÃO: CLORETO POLI QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COMPLETO DE TRIE TIL 2,2', TRI HIDRÓXIDO CÚPRICO OU SIMILAR, VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM GALÃO DE 1 LITROS. O ALGICIDA DE CHOQUE - SOLUÇÃO ÁGUA VERDE HTH É INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS, CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
2	APITO PROFISSIONAL	APITO, MATERIAL METAL CROMADO, APLICAÇÃO ESPORTE. ESPECIFICAÇÃO: APITO, MATERIAL METAL CROMADO,APLICAÇÃO ESPORTE,TIPOPROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
3	ASPIRADOR DE PISCINA DE RODINHA	FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO ABS INJETADO, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. SISTEMA DE ENGATE GIRATÓRIO, REGULAÇÃO DE ALTURA PARA CONTROLE DA SUCÇÃO. INDICADO PARA PISCINAS DE FIBRA E ALVENARIA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO TOTAL: 46,5CM LARGURA TOTAL: 18CM ALTURA TOTAL: 14,3CM PESO: 1,845KG MATERIAL: ABS COM 3 RODAS COR: AZUL, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO
4	BOLA DE BASQUETE	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL DEVENDO SER PERFEITAMENTE. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL DEVENDO SER PERFEITAMENTEESFÉRICA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 6.8 COMCIRCUNFERÊNCIA 76 CM, PESO 620-630 GRAMAS ,COM CÂMARABUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.

5	BOLA DE HANDEBOL	BOLA PARA HANDBALL MATRIZADA TAM. 1 OFICIAL CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: BOLA PARA HANDBALL, PARA EQUIPES FEMININAS ENTRE 8 E 14 ANOS E MASCULINAS ENTRE 8 E 12 ANOS, BOLA COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC TEXTURIZADA PARA GRIP, MIOLO REMOVIVEL, CAMARA BUTIL PARA MAIOR RETENCAO DE AR, COM 50 - 52 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 290 - 330 G. COM SELO DA CBHB OU IHF. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COSTURADA À MÁQUINA PARA MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO 5 OFICIAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 66-68CM APROXIMADA PESO LEVE DE 260-280G, IDEAL PARA TREINO E LAZER. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU PRÓ, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, CÂMERA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PRESSÃO: 8-9 LBS,PESO APROXIMADO: 420G - BOLA DE FUTSAL MAX1000 MASCULINO CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU PRÓ, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, CÂMERA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PRESSÃO: 8-9 LBS, PESO APROXIMADO:420G
8	BOLA OFICIAL DE VÔLEI	BOLA PARA FUTVOLEI CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: BOLA PARA FUTVOLEI, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, DUPLA LAMINACAO, GOMOS TERMOSSOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA. COM SELO BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI.
9	BOMBA PARA INFLAR BOLAS	BOMBA PARA ENCHER BOLA CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: TUBO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. HASTE: CONFECCIONADA EM ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO - FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXIVEL ROSQUEAVEL E DUAS AGULHAS, TAMBEM ROSQUEAVEIS. DIMENSOES: (A X L X P): 21CM X 03CM X 03CM. PESO DE 80G A 100G. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.
10	CABO TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO	O CABO EXTENSOR LONGO TELESCÓPIO ALUMÍNIO DA COM UM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ATÉ 6 METROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FACILITANDO O MANUSEIO SEM COMPROMETER A QUALIDADE. REGULAGEM SIMPLES, CABO EXTENSOR LONGO TELESCÓPIO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO
11	CLARIFICANTE	CLARIFICANTE: COMPOSIÇÃO: CLORODRÓXIDO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR .COM NO MÍNIMO 30% CONCENTRAÇÃO), VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA FORNECIDO EM EMBALAGEM GALÃO DE 1 LITROS, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
12	CLORO GRANULADO	CLORO: CLORO GRANULADO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO; COM NO MÍNIMO 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PODENDO SER PACOTE DE 1KG

13	ESCOVA DE LIMPEZA	IDEAL PARA PISCINAS DE FIBRA, VINIL E ALVENARIA, ESCOVA CURVA PROJETADA PARA ESFREGAR AS PAREDES, O FUNDO E OS CANTOS DA PISCINA. COM CERDAS DE NYLON, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM QUALQUER CABO TELESCÓPICO. CERDAS MACIAS CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO
14	FLUTUADOR/ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA	ESPAGUETE (HIDRO) FLUTUADOR MACARRÃO/ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: ESPAGUETE (HIDRO) FLUTUADOR MACARRÃO /ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA. TUBOS CONFECCIONADO EM EVA 165 CM DECOMPRIMENTO COM 6 CM DE CIRCUNFERÊNCIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
15	KIT DE TESTE DE CLORO E PH	ESTOJO MEDIDOR DE PH CLORO E ALCALINIDADE PARA ÁGUA DE PISCINA, CONTENDO ESTE KIT CONTÉM: 01 - ESTOJO KIT TESTE 3 EM 1 01 - SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML 01 - SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANÁLISE DE CLORO - 20ML 01 - COMPARADOR PARA MEDIÇÃO DE PH E CLORO 01 - REAGENTE AT1 TITULANTE/BRANCO - 20ML 01 - REAGENTE AT2 INDICADOR/AZUL - 20M 01 - RECIPIENTE INDICADOR PARA ALCALINIDADE, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO
16	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL COM 30 METROS	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINA,COR AZUL COM 30 METROS UM DIÂMETRO INTERNO DE 38 MM, FLUTUANTE, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO DE 50 MM, FABRICADA EM MATERIAL DE POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, - COR: AZUL; - DIÂMETRO INTERNO: 38MM (1.1/2" POLEGADA); - EMBALAGEM: 30 METROS DE MANGUEIRA PARA PISCINA; - TAMANHO/MODELO: MANGUEIRA FLEXÍVEL FLUTUANTE PARA PISCINA 1.1/2" POL (38MM), APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO
17	PENEIRA DE SUPERFÍCIE CATA FOLHAS	FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA DUPLA REFORÇADA, ENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR O ENCAIXE NO CABO EXTENSOR, PENEIRA CATA-FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: SEM CABO: 31 CM COMPRIMENTO DO CESTO: 41 CM LARGURA: 28 CM PROFUNDIDADE: 15 CM, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO
18	PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	PRANCHA DE FLUTUAÇÃO PRANCHA DE EVA, LAVÁVEL, COM DESENHO. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHA DE FLUTUAÇÃO PRANCHA DE EVA, LAVÁVEL, COM DESENHOHIDRODINÂMICO, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS NAÁGUA. FABRICADO EM MATERIAL: EVA MACIO.MEDIDASAPROXIMADAS: 44CM X 30CM X 0,25CM DE ESPESSURA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
19	RAQUETE PARA BEACH TENNIS	RAQUETES PARA BEACH TENNIS UNIDADES - EM FIBRA CARBONO COM CAPA PROTETORA, DIMENSÕES 50 X 37 X 4 CM; 980G APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU CATALOGO COM DESCRIÇÕES DE FORMA DETALHADA. E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.

20	REDE DE VÔLEI OFICIAL	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: EM SEDA/POLIPROPILENO *(PP): MEDINDO 10M X 1M; FIO DE 2MM NA COR PRETA; MALHA DE 10X10CM; MODELO OFICIAL; ACABAMENTO PROTECAO ULTRA VIOLETA; ILHOS METALICO E REVESTIMENTO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRACAO; COM 2 FAIXAS (SUP 7CM E INF 5CM) EM LONA BRANCA COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORCADAS NAS PONTAS; NA COR FIOS PRETOS E LONAS BRANCAS. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO.
21	REDE PARA FUTSAL	REDE PARA FUTSAL (PAR) CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: COMPOSTO DE FIO DE POLIETILENO TRANCADO; MALHA 010 X 0,10M; FIO 4MM; NA COR BRANCA; COMPRIMENTO: 3,00M; ALTURA 2,00M. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO
22	REDUTOR DE PH LÍQUIDO	FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE - AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ - SEGURO PARA TODOS OS TIPOS DE PISCINAS *CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:* - INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE - SEGURO PARA TODOS OS TIPOS DE REVESTIMENTOS – REDUTOR DE PH, PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU NOTIFICADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
23	REPELENTE TIPO NAFTALINA	REPELENTE EM BOLAS TIPO NAFTALINA (HIDROCARBONETO AROMÁTICO) PACOTE DE 1 KG, REPELENTE CONTRA INSETOS; COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO FÓRMULA MOLECULAR C10H8, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA
24	SULFATO DE ALUMÍNIO	SULFATO DE ALUMÍNIO, DECANTADOR DE IMPUREZA, COM AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, QUE FACILITA A AGLOMERAÇÃO DA SUJEIRA, CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DO PH DA ÁGUA DA PISCINA, EMBALAGEM DE 2KG, COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO EM PÓ, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

2 FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 Justificativa para Utilização da Ata de Registro de Preços

A aquisição dos materiais esportivos, produtos de manutenção e higiene para piscinas destina-se exclusivamente ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, considerando o consumo estimado para suas unidades e projetos vinculados, não sendo permitida a utilização da Ata de Registro de Preços por outras secretarias, órgãos ou entidades da Administração Municipal.

A opção pela Ata de Registro de Preços (ARP) mostra-se a solução mais adequada, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão das características do objeto, que compreende materiais de consumo e reposição contínua, com demanda variável ao longo do exercício, impossibilitando a definição exata de quantitativos para contratação imediata e integral.

A Ata de Registro de Preço possibilita que a Administração realize as aquisições de forma parcelada, conforme a necessidade real de uso, evitando a formação de estoques excessivos, o risco de vencimento de produtos, deterioração de materiais e desperdício de recursos públicos.

2.2 Vantagens da Ata de Registro de Preços para a Contratação

A adoção da Ata de Registro de Preços justifica-se pelos seguintes aspectos técnicos, operacionais e econômicos:

a) Economicidade e racionalização dos gastos públicos com a contratação pelo menor preço registrado, sem obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos estimados, garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos e alinhamento ao princípio da economicidade.

b) Flexibilidade no atendimento da demanda dos materiais esportivos e insumos para manutenção de piscinas apresentam consumo variável, influenciado por fatores como intensidade das atividades, condições climáticas, desgaste natural e ampliação de projetos esportivos, e assegura maior flexibilidade para atender essas oscilações sem necessidade de novos procedimentos licitatórios.

c) Planejamento e continuidade dos serviços das atividades esportivas e de lazer ofertadas à população, evitando interrupções decorrentes da ausência de materiais essenciais ao funcionamento dos espaços esportivos e das piscinas públicas.

d) Padronização e controle de qualidade garantindo conformidade com as especificações técnicas, maior controle na fiscalização do fornecimento e maior segurança na utilização dos materiais pelos usuários.

2.3 Inexistência de Adesão por Outros Órgãos (Carona)

Ressalta-se que a presente Ata de Registro de Preços não permitirá adesão por outros órgãos ou entidades, sendo os quantitativos registrados destinados exclusivamente ao atendimento da demanda estimada da Secretaria Municipal de Educação, conforme planejamento interno e consumo histórico apurado.

Tal medida visa assegurar maior controle da execução, aderência ao planejamento orçamentário e compatibilidade entre a estimativa de consumo e a efetiva utilização dos itens registrados.

2.4 Fundamentação Legal e Modalidade de Licitação

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, na forma de Ata de Registro de Preços, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico assegura uma ampla competitividade; transparência do certame; igualdade de condições entre os licitantes; obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, a solução adotada encontra-se plenamente alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação consiste na aquisição integrada de materiais esportivos e de produtos destinados à manutenção e higienização das piscinas pertencentes a nossa secretaria, por meio de contratação formalizada via Ata de Registro de Preços.

A solução contempla o fornecimento de materiais esportivos adequados às modalidades praticadas em nossas unidades, incluindo, entre eles, bolas, redes, acessórios e equipamentos específicos para as atividades de vôlei, basquete, futsal, beach tennis, aulas de aeróbica e dança, hidroginástica e natação, observadas as especificações técnicas, padrões de qualidade e condições de uso coletivo.

Inclui-se, ainda, o fornecimento de produtos e utensílios necessários à manutenção, limpeza e tratamento da água das piscinas, tais como insumos químicos, equipamentos e acessórios operacionais, indispensáveis à conservação das estruturas, à segurança dos usuários e à manutenção das condições sanitárias adequadas para a prática de atividades aquáticas.

A contratação por Ata de Registro de Preços possibilita que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria Municipal de Educação, assegurando maior controle sobre o consumo, reposição oportuna dos materiais e continuidade das atividades esportivas e recreativas desenvolvidas nos espaços públicos sob sua gestão.

A solução proposta assegura o atendimento regular das necessidades operacionais da Secretaria, mantendo a infraestrutura esportiva em condições adequadas de funcionamento, observando critérios de qualidade, segurança, durabilidade e compatibilidade com o uso público.

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Sustentabilidade e Conformidade Normativa

Os materiais esportivos e os produtos destinados à manutenção e higienização de piscinas deverão atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis, observadas, conforme a natureza de cada item, as disposições da ABNT, INMETRO, ANVISA, Ministério da Saúde e demais órgãos reguladores competentes.

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser priorizados produtos e embalagens que apresentem menor impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade previstas na legislação vigente.

4.2 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto, devendo o fornecimento ser executado integralmente pela empresa contratada, a fim de assegurar a padronização, a rastreabilidade e o controle da qualidade dos materiais fornecidos no âmbito da Ata de Registro de Preços.

4.3 Da Garantia da Contratação e Prazo de Entrega

Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021. O prazo para entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, podendo o fornecimento ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.4 Da Garantia dos Produtos

Os produtos fornecidos deverão observar o prazo de garantia legal previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), aplicável aos produtos não duráveis, sem prejuízo de outras garantias eventualmente ofertadas pelo fabricante.

4.5 Da Exigência de Amostras

Será necessário, apresentação de amostras ou catalogo descritivo conforme especificado no termo de referência dos materiais esportivos e/ou produtos para manutenção de piscinas pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o aceite da proposta quanto ao valor.

A exigência de amostras tem por finalidade a verificação prévia da qualidade, resistência, durabilidade e conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A forma, o prazo e o local para apresentação das amostras serão definidos e comunicados por meio do sistema eletrônico do certame.

A não apresentação das amostras no prazo estabelecido, ou a reprovação quanto às especificações técnicas exigidas, implicará na desclassificação da proposta, sendo convocado o licitante subsequente, observada a ordem de classificação.

A amostra ficará em posse da Secretaria e não poderá ser descontado o saldo a ser solicitado, a empresa poderá solicitar depois que o processo estiver finalizado e a Ata publicada.

4.6 Obrigações da Contratada

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Termo de Referência e na legislação aplicável:

I – Fornecer os materiais esportivos e produtos de piscina em conformidade com as especificações técnicas, prazos e locais estabelecidos, acompanhados da respectiva Nota Fiscal;

II – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento, nos termos do Código de Defesa do Consumidor;

III – Substituir, às suas expensas, os produtos que apresentarem desconformidade ou defeito, no prazo estipulado pela Administração;

IV – Comunicar previamente à CONTRATANTE eventual impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, devidamente justificada;

V – Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VI – Indicar representante ou preposto para tratar de assuntos relacionados à execução do fornecimento;

VII – Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e demais custos decorrentes da execução do objeto.

5 FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Forma de Execução

A execução do objeto dar-se-á por meio de fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, mediante emissão de Pedido de Compra ou instrumento equivalente.

5.2 Solicitação dos Materiais

O fornecimento dos materiais esportivos e dos produtos destinados à manutenção e higienização das piscinas será realizado sob demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, não havendo obrigação de aquisição do quantitativo total registrado na Ata.

As solicitações serão formalizadas pela Administração, contendo quantidade solicitada e local de entrega.

5.3 Prazo e Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Pedido de Compra.

A entrega ocorrerá no local indicados pela Secretaria Municipal de Educação, almoxarifado ou outro local designado pela Secretaria.

5.4 Condições de Entrega

Os materiais deverão ser entregues, novos, sem uso e em perfeitas condições, devidamente embalados, identificados e protegidos contra danos; acompanhados da respectiva Nota Fiscal; em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

No caso de produtos químicos para piscinas, deverão ser observadas as normas de segurança, transporte e manuseio, com fornecimento de rotulagem adequada e informações técnicas exigidas pela legislação vigente.

5.5 Recebimento do Objeto

O recebimento dos produtos ocorrerá em duas etapas, nos termos do artigo 140 da Lei nº 14.133/2021:

I – Recebimento provisório, no ato da entrega, para verificação da quantidade, integridade das embalagens e conformidade aparente;

II – Recebimento definitivo, após a conferência técnica e a verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos posteriormente constatados.

5.6 Substituição de Produtos

Caso sejam identificados produtos em desacordo com as especificações técnicas, danificados, com defeito ou fora das condições exigidas, a contratada deverá proceder à substituição, sem ônus para a Administração, no prazo estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, contado da comunicação formal.

5.7 Responsabilidades da Contratada

Compete à contratada:

Responsabilizar-se integralmente pelo transporte, carga, descarga e logística de entrega;

Assegurar que os produtos atendam às normas técnicas e de segurança aplicáveis;

Reparar ou substituir produtos reprovados, sem prejuízo das sanções cabíveis;

Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

6 GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidor(es) designado(s) formalmente pela Secretaria, nos termos dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, assegurando o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na Ata de Registro de Preços.

Compete ao gestor do contrato acompanhar o cumprimento dos prazos de entrega; controlar os quantitativos registrados e efetivamente fornecidos; verificar a regularidade documental da contratada, quando aplicável; solicitar providências à fiscalização em caso de inconformidades.

Compete ao fiscal do contrato verificar a conformidade dos materiais esportivos e dos produtos de higienização e manutenção de piscinas com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência; conferir marcas, modelos, validade, integridade das embalagens e condições de uso dos produtos, especialmente dos insumos químicos utilizados em piscinas; atestar o recebimento provisório e definitivo dos materiais, observadas as normas

técnicas e de segurança aplicáveis; registrar ocorrências, não conformidades e, quando necessário, solicitar a substituição de itens em desacordo com o especificado.

Em se tratando de Ata de Registro de Preços, a gestão será realizada de forma contínua durante a vigência da Ata, com acompanhamento das solicitações de fornecimento conforme a demanda da Secretaria requisitante, não havendo obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

O recebimento dos materiais dar-se-á em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, itens que não atendam às especificações técnicas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Gestor Contratual
Mirka De Oliveira Stefani Costa
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone: 3612-2200
E-mail: mirka.educacao@barretos.sp.gov.br

Gestora Substituto:
Danilo Pelegrini Felipe
Matrícula: 28.084
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone: 3612-2200
–E-mail: danilopelegrini@hotmail.com

Fiscal do Contrato:
Renata Cattaneo Costa
Matrícula: 2694
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone:(17)3322-0010 – (17) 98160-2449
E-mail: renatacattaneocosta@gmail.com

Fiscal Substituto:
Talita Cristina Anibal Amorim
Matrícula: 26995-7
Lotação: Secretaria Municipal de Educação
Telefone: (17) - 36122200
E-mail: talita11.amorim@gmail.com

7 PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração em favor da contratada, de acordo com os fornecimentos efetivamente realizados, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação do recebimento definitivo dos materiais, em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

A nota fiscal deverá ser emitida após cada fornecimento, contendo, no mínimo, a identificação do processo, da Ata de Registro de Preços, do empenho correspondente, bem como a descrição dos itens fornecidos, quantitativos, valores unitários e valor total, em conformidade com a proposta vencedora.

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, estabelecido pela legislação vigente e pelas normas internas da Administração, contado a partir da data do atesto da nota fiscal pelo fiscal do contrato, desde que não haja pendências administrativas, fiscais ou técnicas que impeçam a liquidação da despesa.

Na hipótese de divergências entre os materiais entregues e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação por parte da contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

Os pagamentos estarão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira do exercício correspondente, observadas as regras aplicáveis à Ata de Registro de Preços, não gerando direito à indenização em caso de não contratação da totalidade dos quantitativos registrados.

8 SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A estimativa de valores que fundamenta a presente Ata de Registro de Preços foi elaborada a partir de pesquisa de mercado realizada junto a fornecedores em potencial, por meio de consultas a sites especializados e solicitações formais encaminhadas por correio eletrônico, com o objetivo de obter parâmetros compatíveis com os preços praticados no mercado.

Foram também consultadas bases de dados de compras públicas disponíveis, contudo, constatou-se a limitação de registros recentes e plenamente compatíveis com as especificações técnicas dos itens, especialmente em razão da diversidade e das características particulares dos materiais esportivos e dos produtos destinados à higienização e manutenção de piscinas.

Diante desse contexto, e considerando a natureza estimativa da Ata de Registro de Preços, os valores de referência foram definidos com base na média dos preços válidos obtidos na pesquisa, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, servindo exclusivamente como parâmetro para o julgamento das propostas, sem gerar obrigação de contratação nos quantitativos ou valores estimados.

Ressalta-se que os preços efetivamente praticados serão aqueles resultantes do procedimento licitatório, observadas as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, assegurando-se a economicidade, a competitividade e o interesse público.

9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores para a presente contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto ao mercado fornecedor, contemplando consultas a fornecedores em potencial por meio eletrônico (e-mail), bem como levantamento em sites especializados de comercialização dos itens objeto desta Ata de Registro de Preços.

Adicionalmente, foram realizadas consultas a bases de dados de compras públicas disponíveis, tendo sido constatada a existência limitada de registros compatíveis com as especificações técnicas e com a natureza dos materiais esportivos e dos produtos destinados à higienização e manutenção de piscinas, o que restringiu a utilização exclusiva dessas fontes como parâmetro de referência.

Os valores estimados possuem caráter meramente referencial, sendo utilizados exclusivamente para fins de planejamento da contratação e julgamento das propostas, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, não constituindo obrigação de contratação por parte da Administração, considerando a natureza estimativa da Ata de Registro de Preços e a possibilidade de variação da demanda ao longo de sua vigência.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRETOS - ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS.

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGICIDA CONCENTRADO	600	LITRO	R$ 27,95	R$ 16.770,00
2	APITO PROFISSIONAL	8	UNIDADE	R$ 25,16	R$ 201,28
3	ASPIRADOR DE PISCINA DE RODINHA	4	UNIDADE	R$ 183,68	R$ 734,72
4	BOLA DE BASQUETE	6	UNIDADE	R$ 215,71	R$ 1.294,26
5	BOLA DE HANDEBOL	6	UNIDADE	R$ 123,20	R$ 739,20
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	6	UNIDADE	R$ 112,94	R$ 677,64
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	10	UNIDADE	R$ 147,59	R$ 1.475,90
8	BOLA OFICIAL DE VÔLEI	10	UNIDADE	R$ 123,96	R$ 1.239,60
9	BOMBA PARA INFLAR BOLAS	8	UNIDADE	R$ 37,56	R$ 300,48
10	CABO TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO	6	UNIDADE	R$ 155,06	R$ 930,36
11	CLARIFICANTE	500	LITRO	R$ 34,32	R$ 17.160,00
12	CLORO GRANULADO	400	BALDE	R$ 278,55	R$ 111.420,00
13	ESCOVA DE LIMPEZA	10	UNIDADE	R$ 40,45	R$ 404,50
14	FLUTUADOR/ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA	80	UNIDADE	R$ 10,89	R$ 871,20
15	KIT DE TESTE DE CLORO E PH	6	ESTOJO	R$ 25,01	R$ 150,06
16	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL COM 30 METROS	6	UNIDADE	R$ 467,02	R$ 2.802,12
17	PENEIRA DE SUPERFÍCIE CATA FOLHAS	8	UNIDADE	R$ 40,63	R$ 325,04
18	PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	80	UNIDADE	R$ 40,92	R$ 3.273,60
19	RAQUETE PARA BEACH TENNIS	30	UNIDADE	R$ 305,22	R$ 9.156,60
20	REDE DE VÔLEI OFICIAL	4	UNIDADE	R$ 167,08	R$ 668,32

21	REDE PARA FUTSAL	4	PAR	R$ 257,74	R$ 1.030,96
22	REDUTOR DE PH LÍQUIDO	350	LITRO	R$ 23,70	R$ 8.295,00
23	REPELENTE TIPO NAFTALINA	10	QUILO	R$ 54,73	R$ 547,30
24	SULFATO DE ALUMÍNIO	150	PACOTE 2KG	R$ 19,73	R$ 2.959,50
TOTAL					**R$ 183.427,64**

Estimativa para esta aquisição é de R$ 183.427,64 (cento e oitenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

9.1 Justificativa para utilização da média dos valores

A adoção da média aritmética dos preços obtidos na pesquisa de mercado como critério para definição do valor estimado justifica-se pela necessidade de obtenção de um parâmetro equilibrado e representativo dos valores praticados no mercado, mitigando distorções decorrentes de preços pontuais excessivamente elevados ou reduzidos.

Considerando a diversidade de fornecedores, variações de marca, qualidade, forma de comercialização e logística dos materiais esportivos e dos produtos para manutenção e higienização de piscinas, a utilização da média de valores mostra-se a metodologia mais adequada para refletir o preço médio de mercado, preservando os princípios da razoabilidade, economicidade e competitividade.

Tal metodologia encontra respaldo no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e nas boas práticas de planejamento das contratações públicas, sendo amplamente utilizada em procedimentos licitatórios, especialmente em contratações realizadas por meio de Ata de Registro de Preços, nas quais os quantitativos são estimados e a contratação ocorre conforme a efetiva necessidade da Administração.

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto desta contratação correrão à conta de recursos próprios do Município, consignados no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte classificação orçamentária:

- **Programa/Ação:** 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
- **Fonte de Recurso:** 01 – Tesouro
- **Elemento de Despesa:** Material de Consumo
- **Fichas Orçamentárias:** 90
-

Há previsão orçamentária suficiente para suportar as despesas relativas ao exercício financeiro correspondente, atendendo ao disposto no art. 7º, §2º, inciso III, e art. 18, ambos da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

N.º .....

A ESTANCIA TURISTICA DE Barretos SP, com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pela prefeita ..... RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital ....., sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de ..... , especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... [do edital de Licitação nº ...../20...] ou [do Aviso da Contratação Direta nº], que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. {Além do gerenciador, não há [ou] São} órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços - SECRETARIAS:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

11.1. Considerando o Boletim Técnico n.º 32 de 21 novembro de 2022 emitido pelo Confederação Nacional de Municípios (CNM) e a Repercussão Geral do Tema n.º 1.130 do STF, o Município da Estância Turística de Barretos passou a aplicar a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil n.º 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda em seus pagamentos.

11.2. Desta forma, para todos os documentos fiscais emitidos a partir da data mencionada, deverão ser observadas as disposições da citada Instrução Normativa, quanto ao Imposto de Renda

11.3. Ressaltamos que, não serão feitas retenções de CSLL, PIS/PASEP ou COFINS, apenas a retenção de IR será feita, se for o caso, nos moldes da citada Instrução Normativa

11.4. Portanto, destacamos a necessidade da observação das regras da IN RFB n.º 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para a o Município da Estância Turística de Barretos a partir do dia 01 de janeiro de 2023, inclusive quanto ao correto destaque do valor de IR a ser retido.

11.5. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL/MEI não estão sujeitas à retenção de IR.

11.6. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada, informado na sua proposta de preço

11.7. Em se tratando de verbas oriundas de recurso Federal ou Estadual, os pagamentos somente serão efetuados à contratada com a liberação das respectivas verbas ou repasses de Convênio Federal ou Estadual.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ANEXO III - CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*							
X	Especificação	*Marca (se exigida no edital)*	*Modelo (se exigido no edital)*	Unidade	QuantidadeMáxima	Quantidade Mínima	Valor Un	*Prazo garantia ou validade*

ANEXO IV – PLANILHA BÁSICA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALGICIDA CONCENTRADO	ALGICIDA CHOQUE: COMPOSIÇÃO: CLORETO POLI QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COMPLETO DE TRIE TIL 2,2', TRI HIDRÓXIDO CÚPRICO OU SIMILAR, VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM GALÃO DE 1 LITROS. O ALGICIDA DE CHOQUE - SOLUÇÃO ÁGUA VERDE HTH É INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS, CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	600	LITRO	R$ 27,95	R$ 16.770,00
2	APITO PROFISSIONAL	APITO, MATERIAL METAL CROMADO, APLICAÇÃO ESPORTE. ESPECIFICAÇÃO: APITO, MATERIAL METAL CROMADO,APLICAÇÃO ESPORTE,TIPOPROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	8	UNIDADE	R$ 25,16	R$ 201,28
3	ASPIRADOR DE PISCINA DE RODINHA	FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO ABS INJETADO, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. SISTEMA DE ENGATE GIRATÓRIO, REGULAÇÃO DE ALTURA PARA CONTROLE DA SUCÇÃO. INDICADO PARA PISCINAS DE FIBRA E ALVENARIA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO TOTAL: 46,5CM LARGURA TOTAL: 18CM ALTURA TOTAL: 14,3CM PESO: 1,845KG MATERIAL: ABS COM 3 RODAS COR: AZUL, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	4	UNIDADE	R$ 183,68	R$ 734,72
4	BOLA DE BASQUETE	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL DEVENDO SER PERFEITAMENTE. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL DEVENDO	6	UNIDADE	R$ 215,71	R$ 1.294,26

		SER PERFEITAMENTE ESFÉRICA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 6.8 COMCIRCUNFERÊNCIA 76 CM, PESO 620-630 GRAMAS ,COM CÂMARABUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.				
5	BOLA DE HANDEBOL	BOLA PARA HANDBALL MATRIZADA TAM. 1 OFICIAL CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: BOLA PARA HANDBALL, PARA EQUIPES FEMININAS ENTRE 8 E 14 ANOS E MASCULINAS ENTRE 8 E 12 ANOS, BOLA COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC TEXTURIZADA PARA GRIP, MIOLO REMOVIVEL, CAMARA BUTIL PARA MAIOR RETENCAO DE AR, COM 50 - 52 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 290 - 330 G. COM SELO DA CBHB OU IHF. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	6	UNIDADE	R$ 123,20	R$ 739,20
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COSTURADA À MÁQUINA PARA MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO 5 OFICIAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 66-68CM APROXIMADA PESO LEVE DE 260-280G, IDEAL PARA TREINO E LAZER. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.	6	UNIDADE	R$ 112,94	R$ 677,64
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU PRÓ, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, CÂMERA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PRESSÃO: 8-9 LBS,PESO APROXIMADO: 420G - BOLA DE FUTSAL MAX1000 MASCULINO CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU PRÓ, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, CÂMERA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PRESSÃO: 8-9 LBS, PESO APROXIMADO:420G	10	UNIDADE	R$ 147,59	R$ 1.475,90

8	BOLA OFICIAL DE VÔLEI	BOLA PARA FUTVOLEI CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: BOLA PARA FUTVOLEI, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, DUPLA LAMINACAO, GOMOS TERMOSSOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA. COM SELO BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI.	10	UNIDADE	R$ 123,96	R$ 1.239,60
9	BOMBA PARA INFLAR BOLAS	BOMBA PARA ENCHER BOLA CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: TUBO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. HASTE: CONFECCIONADA EM ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO - FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXIVEL ROSQUEAVEL E DUAS AGULHAS, TAMBEM ROSQUEAVEIS. DIMENSOES: (A X L X P): 21CM X 03CM X 03CM. PESO DE 80G A 100G. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.	8	UNIDADE	R$ 37,56	R$ 300,48
10	CABO TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO	O CABO EXTENSOR LONGO TELESCÓPIO ALUMÍNIO DA COM UM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ATÉ 6 METROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FACILITANDO O MANUSEIO SEM COMPROMETER A QUALIDADE. REGULAGEM SIMPLES, CABO EXTENSOR LONGO TELESCÓPIO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	6	UNIDADE	R$ 155,06	R$ 930,36

11	CLARIFICANTE	CLARIFICANTE: COMPOSIÇÃO: CLORODRÓXIDO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR .COM NO MÍNIMO 30% CONCENTRAÇÃO), VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA FORNECIDO EM EMBALAGEM GALÃO DE 1 LITROS, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	500	LITRO	R$ 34,32	R$ 17.160,00
12	CLORO GRANULADO	CLORO: CLORO GRANULADO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO; COM NO MÍNIMO 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PODENDO SER PACOTE DE 1KG	400	BALDE	R$ 278,55	R$ 111.420,00
13	ESCOVA DE LIMPEZA	IDEAL PARA PISCINAS DE FIBRA, VINIL E ALVENARIA, ESCOVA CURVA PROJETADA PARA ESFREGAR AS PAREDES, O FUNDO E OS CANTOS DA PISCINA. COM CERDAS DE NYLON, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM QUALQUER CABO TELESCÓPICO. CERDAS MACIAS CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	10	UNIDADE	R$ 40,45	R$ 404,50
14	FLUTUADOR/ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA	ESPAGUETE (HIDRO) FLUTUADOR MACARRÃO/ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: ESPAGUETE (HIDRO) FLUTUADOR MACARRÃO /ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA. TUBOS CONFECCIONADO EM EVA 165 CM DECOMPRIMENTO COM 6 CM DE CIRCUNFERÊNCIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	80	UNIDADE	R$ 10,89	R$ 871,20
15	KIT DE TESTE DE CLORO E PH	ESTOJO MEDIDOR DE PH CLORO E ALCALINIDADE PARA ÁGUA DE PISCINA, CONTENDO ESTE KIT CONTÉM: 01 - ESTOJO KIT TESTE 3 EM 1 01 - SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML 01 - SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANÁLISE DE CLORO -	6	ESTOJO	R$ 25,01	R$ 150,06

		20ML 01 - COMPARADOR PARA MEDIÇÃO DE PH E CLORO 01 - REAGENTE AT1 TITULANTE/BRANCO - 20ML 01 - REAGENTE AT2 INDICADOR/AZUL - 20M 01 - RECIPIENTE INDICADOR PARA ALCALINIDADE, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO				
16	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL COM 30 METROS	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINA,COR AZUL COM 30 METROS UM DIÂMETRO INTERNO DE 38 MM, FLUTUANTE, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO DE 50 MM, FABRICADA EM MATERIAL DE POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, - COR: AZUL; - DIÂMETRO INTERNO: 38MM (1.1/2" POLEGADA); - EMBALAGEM: 30 METROS DE MANGUEIRA PARA PISCINA; - TAMANHO/MODELO: MANGUEIRA FLEXÍVEL FLUTUANTE PARA PISCINA 1.1/2" POL (38MM), APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	6	UNIDADE	R$ 467,02	R$ 2.802,12
17	PENEIRA DE SUPERFÍCIE CATA FOLHAS	FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA DUPLA REFORÇADA, ENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR O ENCAIXE NO CABO EXTENSOR, PENEIRA CATA-FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: SEM CABO: 31 CM COMPRIMENTO DO CESTO: 41 CM LARGURA: 28 CM PROFUNDIDADE: 15 CM, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	8	UNIDADE	R$ 40,63	R$ 325,04

18	PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	PRANCHA DE FLUTUAÇÃO PRANCHA DE EVA, LAVÁVEL, COM DESENHO. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHA DE FLUTUAÇÃO PRANCHA DE EVA, LAVÁVEL, COM DESENHOHIDRODINÂMICO, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS NAÁGUA. FABRICADO EM MATERIAL: EVA MACIO.MEDIDASAPROXIMADAS: 44CM X 30CM X 0,25CM DE ESPESSURA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	80	UNIDADE	R$ 40,92	R$ 3.273,60
19	RAQUETE PARA BEACH TENNIS	RAQUETES PARA BEACH TENNIS UNIDADES - EM FIBRA CARBONO COM CAPA PROTETORA, DIMENSÕES 50 X 37 X 4 CM; 980G APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU CATALOGO COM DESCRIÇÕES DE FORMA DETALHADA. E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.	30	UNIDADE	R$ 305,22	R$ 9.156,60
20	REDE DE VÔLEI OFICIAL	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: EM SEDA/POLIPROPILENO *(PP): MEDINDO 10M X 1M; FIO DE 2MM NA COR PRETA; MALHA DE 10X10CM; MODELO OFICIAL; ACABAMENTO PROTECAO ULTRA VIOLETA; ILHOS METALICO E REVESTIMENTO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRACAO; COM 2 FAIXAS (SUP 7CM E INF 5CM) EM LONA BRANCA COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORCADAS NAS PONTAS; NA COR FIOS PRETOS E LONAS BRANCAS. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO.	4	UNIDADE	R$ 167,08	R$ 668,32
21	REDE PARA FUTSAL	REDE PARA FUTSAL (PAR) CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: COMPOSTO DE FIO DE POLIETILENO TRANCADO; MALHA 010 X 0,10M; FIO 4MM; NA COR BRANCA; COMPRIMENTO: 3,00M; ALTURA	4	PAR	R$ 257,74	R$ 1.030,96

		2,00M. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO				
22	REDUTOR DE PH LÍQUIDO	FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE - AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ - SEGURO PARA TODOS OS TIPOS DE PISCINAS *CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:* - INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE - SEGURO PARA TODOS OS TIPOS DE REVESTIMENTOS – REDUTOR DE PH, PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU NOTIFICADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	350	LITRO	R$ 23,70	R$ 8.295,00
23	REPELENTE TIPO NAFTALINA	REPELENTE EM BOLAS TIPO NAFTALINA (HIDROCARBONETO AROMÁTICO) PACOTE DE 1 KG, REPELENTE CONTRA INSETOS; COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO FÓRMULA MOLECULAR C10H8, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	QUILO	R$ 54,73	R$ 547,30
24	SULFATO DE ALUMÍNIO	SULFATO DE ALUMÍNIO, DECANTADOR DE IMPUREZA, COM AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, QUE FACILITA A AGLOMERAÇÃO DA SUJEIRA, CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DO PH DA ÁGUA DA PISCINA, EMBALAGEM DE 2KG, COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO EM PÓ, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	150	PACOTE 2KG	R$ 19,73	R$ 2.959,50
TOTAL						**R$ 183.427,64**

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTDE.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	ALGICIDA CONCENTRADO	ALGICIDA CHOQUE: COMPOSIÇÃO: CLORETO POLI QUATERNÁRIO DE AMÔNIO COMPLETO DE TRIE TIL 2,2', TRI HIDRÓXIDO CÚPRICO OU SIMILAR, VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DA ENTREGA, EM EMBALAGEM GALÃO DE 1 LITROS. O ALGICIDA DE CHOQUE - SOLUÇÃO ÁGUA VERDE HTH É INDICADO PARA ELIMINAR ALGAS DE PISCINAS INFESTADAS, CONCENTRADO, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	600	LITRO		
2	APITO PROFISSIONAL	APITO, MATERIAL METAL CROMADO, APLICAÇÃO ESPORTE. ESPECIFICAÇÃO: APITO, MATERIAL METAL CROMADO,APLICAÇÃO ESPORTE,TIPOPROFISSIONAL, TAMANHO MÉDIO APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	8	UNIDADE		
3	ASPIRADOR DE PISCINA DE RODINHA	FABRICADO EM TERMOPLÁSTICO ABS INJETADO, GARANTINDO DURABILIDADE E EFICIÊNCIA. SISTEMA DE ENGATE GIRATÓRIO, REGULAÇÃO DE ALTURA PARA CONTROLE DA SUCÇÃO. INDICADO PARA PISCINAS DE FIBRA E ALVENARIA, MEDIDAS APROXIMADAS DE COMPRIMENTO TOTAL: 46,5CM LARGURA TOTAL: 18CM ALTURA TOTAL: 14,3CM PESO: 1,845KG MATERIAL: ABS COM 3 RODAS COR: AZUL, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	4	UNIDADE		
4	BOLA DE BASQUETE	BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL DEVENDO SER PERFEITAMENTE. ESPECIFICAÇÃO: BOLA DE BASQUETEBOL OFICIAL DEVENDO SER PERFEITAMENTEESFÉRICA, CONFECCIONADA EM MICROFIBRA, 6.8 COMCIRCUNFERÊNCIA 76 CM, PESO 620-630 GRAMAS ,COM CÂMARABUTIL, MIOLO REMOVÍVEL E LUBRIFICADO.	6	UNIDADE		
5	BOLA DE HANDEBOL	BOLA PARA HANDBALL MATRIZADA TAM. 1 OFICIAL CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: BOLA PARA HANDBALL, PARA EQUIPES FEMININAS ENTRE 8 E 14 ANOS E MASCULINAS ENTRE 8 E 12 ANOS, BOLA COSTURADA A MAO COM 32 GOMOS, CONFECCIONADA EM PVC TEXTURIZADA PARA GRIP, MIOLO REMOVIVEL, CAMARA BUTIL PARA MAIOR	6	UNIDADE		

		RETENCAO DE AR, COM 50 - 52 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 290 - 330 G. COM SELO DA CBHB OU IHF. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA				
6	BOLA DE VÔLEI DE PRAIA	SUPERFÍCIE EM COURO SINTÉTICO COSTURADA À MÁQUINA PARA MAIOR DURABILIDADE. TAMANHO 5 OFICIAL COM CIRCUNFERÊNCIA DE 66-68CM APROXIMADA PESO LEVE DE 260-280G, IDEAL PARA TREINO E LAZER. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.	6	UNIDADE		
7	BOLA OFICIAL DE FUTSAL	BOLA DE FUTSAL MAX 1000 MASCULINO. ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU PRÓ, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, CÂMERA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PRESSÃO: 8-9 LBS,PESO APROXIMADO: 420G - BOLA DE FUTSAL MAX1000 MASCULINO CONFECCIONADA COM COMPOSIÇÃO: PU PRÓ, MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVÍVEL, CÂMERA: 6D, FEITA COM BORRACHA BUTÍLICA, PRESSÃO: 8-9 LBS, PESO APROXIMADO:420G	10	UNIDADE		
8	BOLA OFICIAL DE VÔLEI	BOLA PARA FUTVOLEI CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: BOLA PARA FUTVOLEI, CONFECCIONADA EM PU, COM 68 CM A 69 CM DE CIRCUNFERENCIA, PESANDO ENTRE 420 E 445 GRAMAS, CONTENDO EM SEU INTERIOR CAMARA EM BUTIL, DUPLA LAMINACAO, GOMOS TERMOSSOLDADOS, MIOLO DE SILICONE, REMOVIVEL E LUBRIFICADO, AFERIDA. COM SELO BOLA OFICIAL DE FUTEVOLEI.	10	UNIDADE		
9	BOMBA PARA INFLAR BOLAS	BOMBA PARA ENCHER BOLA CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: TUBO CONFECCIONADO EM POLICARBONATO. HASTE: CONFECCIONADA EM ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. T HANDLE: POLIPROPILENO - FECHOS: ACRILATO NITRILICA BUTADIENO ESTIRENO. ACOMPANHA MANGUEIRA FLEXIVEL	8	UNIDADE		

		ROSQUEAVEL E DUAS AGULHAS, TAMBEM ROSQUEAVEIS. DIMENSOES: (A X L X P): 21CM X 03CM X 03CM. PESO DE 80G A 100G. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.				
10	CABO TELESCÓPIO EM ALUMÍNIO	O CABO EXTENSOR LONGO TELESCÓPIO ALUMÍNIO DA COM UM COMPRIMENTO AJUSTÁVEL DE ATÉ 6 METROS, FABRICADO EM ALUMÍNIO LEVE, OFERECE DURABILIDADE E RESISTÊNCIA, FACILITANDO O MANUSEIO SEM COMPROMETER A QUALIDADE. REGULAGEM SIMPLES, CABO EXTENSOR LONGO TELESCÓPIO ALUMÍNIO, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	6	UNIDADE		
11	CLARIFICANTE	CLARIFICANTE: COMPOSIÇÃO: CLORODRÓXIDO DE ALUMÍNIO OU SIMILAR .COM NO MÍNIMO 30% CONCENTRAÇÃO), VALIDADE DE 2 ANOS NA DATA DE ENTREGA FORNECIDO EM EMBALAGEM GALÃO DE 1 LITROS, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	500	LITRO		
12	CLORO GRANULADO	CLORO: CLORO GRANULADO, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE CÁLCIO; COM NO MÍNIMO 60% DE CLORO ATIVO LIVRE, VALIDADE DE 2 ANOS DA DATA DE ENTREGA, FORNECIDO EM BALDES DE 10 KG APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA PODENDO SER PACOTE DE 1KG	400	BALDE		
13	ESCOVA DE LIMPEZA	IDEAL PARA PISCINAS DE FIBRA, VINIL E ALVENARIA, ESCOVA CURVA PROJETADA PARA ESFREGAR AS PAREDES, O FUNDO E OS CANTOS DA PISCINA. COM CERDAS DE NYLON, COM SISTEMA DE FIXAÇÃO COMPATÍVEL COM QUALQUER CABO TELESCÓPICO. CERDAS MACIAS CONFECCIONADA COM MATERIAIS DE ALTA QUALIDADE, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	10	UNIDADE		

14	FLUTUADOR/ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA	ESPAGUETE (HIDRO) FLUTUADOR MACARRÃO/ESPAGUETE. ESPECIFICAÇÃO: ESPAGUETE (HIDRO) FLUTUADOR MACARRÃO /ESPAGUETE PARA HIDROGINÁSTICA. TUBOS CONFECCIONADO EM EVA 165 CM DECOMPRIMENTO COM 6 CM DE CIRCUNFERÊNCIA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	80	UNIDADE		
15	KIT DE TESTE DE CLORO E PH	ESTOJO MEDIDOR DE PH CLORO E ALCALINIDADE PARA ÁGUA DE PISCINA, CONTENDO ESTE KIT CONTÉM: 01 - ESTOJO KIT TESTE 3 EM 1 01 - SOLUÇÃO DE VERMELHO FENOL PARA ANÁLISE DE PH - 20ML 01 - SOLUÇÃO DE ORTO-TOLIDINA FRASCO PARA ANÁLISE DE CLORO - 20ML 01 - COMPARADOR PARA MEDIÇÃO DE PH E CLORO 01 - REAGENTE AT1 TITULANTE/BRANCO - 20ML 01 - REAGENTE AT2 INDICADOR/AZUL - 20M 01 - RECIPIENTE INDICADOR PARA ALCALINIDADE, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	6	ESTOJO		
16	MANGUEIRA DE ASPIRAÇÃO FLEXÍVEL COM 30 METROS	MANGUEIRA PARA ASPIRAÇÃO DE PISCINA,COR AZUL COM 30 METROS UM DIÂMETRO INTERNO DE 38 MM, FLUTUANTE, COMPATÍVEL COM DISPOSITIVOS DE ASPIRAÇÃO DE 50 MM, FABRICADA EM MATERIAL DE POLÍMERO DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE E DURÁVEL, - COR: AZUL; - DIÂMETRO INTERNO: 38MM (1.1/2" POLEGADA); - EMBALAGEM: 30 METROS DE MANGUEIRA PARA PISCINA; - TAMANHO/MODELO: MANGUEIRA FLEXÍVEL FLUTUANTE PARA PISCINA 1.1/2" POL (38MM), APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO	6	UNIDADE		
17	PENEIRA DE SUPERFÍCIE CATA FOLHAS	FABRICADA COM MATERIAIS DE ALTA RESISTÊNCIA, COSTURA DUPLA REFORÇADA, ENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR O ENCAIXE NO CABO EXTENSOR, PENEIRA CATA-FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: SEM CABO: 31 CM	8	UNIDADE		

		COMPRIMENTO DO CESTO: 41 CM LARGURA: 28 CM PROFUNDIDADE: 15 CM, APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO OU AMOSTRA COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO				
18	PRANCHA DE NATAÇÃO INFANTIL	PRANCHA DE FLUTUAÇÃO PRANCHA DE EVA, LAVÁVEL, COM DESENHO. ESPECIFICAÇÃO: PRANCHA DE FLUTUAÇÃO PRANCHA DE EVA, LAVÁVEL, COM DESENHOHIDRODINÂMICO, IDEAL PARA DIVERSOS TIPOS DE EXERCÍCIOS NAÁGUA. FABRICADO EM MATERIAL: EVA MACIO.MEDIDASAPROXIMADAS: 44CM X 30CM X 0,25CM DE ESPESSURA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	80	UNIDADE		
19	RAQUETE PARA BEACH TENNIS	RAQUETES PARA BEACH TENNIS UNIDADES - EM FIBRA CARBONO COM CAPA PROTETORA, DIMENSÕES 50 X 37 X 4 CM; 980G APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA OU CATALOGO COM DESCRIÇÕES DE FORMA DETALHADA. E SELO DE CONFORMIDADE ACESSÍVEL AO PRODUTO.	30	UNIDADE		
20	REDE DE VÔLEI OFICIAL	REDE DE VOLEIBOL OFICIAL CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: EM SEDA/POLIPROPILENO *(PP): MEDINDO 10M X 1M; FIO DE 2MM NA COR PRETA; MALHA DE 10X10CM; MODELO OFICIAL; ACABAMENTO PROTECAO ULTRA VIOLETA; ILHOS METALICO E REVESTIMENTO SINTETICO NAS PONTAS PARA AMARRACAO; COM 2 FAIXAS (SUP 7CM E INF 5CM) EM LONA BRANCA COM COSTURAS DUPLAS REBATIDAS REFORCADAS NAS PONTAS; NA COR FIOS PRETOS E LONAS BRANCAS. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM DADOS DETALHADOS QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO.	4	UNIDADE		
21	REDE PARA FUTSAL	REDE PARA FUTSAL (PAR) CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICACOES: COMPOSTO DE FIO DE POLIETILENO TRANCADO; MALHA 010 X 0,10M; FIO 4MM; NA COR BRANCA; COMPRIMENTO: 3,00M; ALTURA 2,00M. APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO COM DADOS DETALHADOS	4	PAR		

		QUE COMPROVE O ITEM E SEUS SELOS DE IDENTIFICAÇÃO				
22	REDUTOR DE PH LÍQUIDO	FÓRMULA DE ALTA QUALIDADE - AÇÃO RÁPIDA E EFICAZ - SEGURO PARA TODOS OS TIPOS DE PISCINAS *CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PRODUTO:* - INGREDIENTES DE ALTA QUALIDADE - SEGURO PARA TODOS OS TIPOS DE REVESTIMENTOS – REDUTOR DE PH, PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO OU NOTIFICADO JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	350	LITRO		
23	REPELENTE TIPO NAFTALINA	REPELENTE EM BOLAS TIPO NAFTALINA (HIDROCARBONETO AROMÁTICO) PACOTE DE 1 KG, REPELENTE CONTRA INSETOS; COMPOSIÇÃO: HIDROCARBONETO FÓRMULA MOLECULAR C10H8, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	10	QUILO		
24	SULFATO DE ALUMÍNIO	SULFATO DE ALUMÍNIO, DECANTADOR DE IMPUREZA, COM AÇÃO RÁPIDA E EFICIENTE, QUE FACILITA A AGLOMERAÇÃO DA SUJEIRA, CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DO PH DA ÁGUA DA PISCINA, EMBALAGEM DE 2KG, COM VALIDADE DE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, PRODUTO EM PÓ, APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	150	PACOTE 2KG		
TOTAL						

Razão Social:
CNPJ:
Endereço correspondência:
E-mail
Telefone
Prazo de validade da proposta:
Prazo de entrega:
Condição de pagamento:
Conta/Corrente: .....Banco/Agência: .....
Praça/Pagamento: .....
Cidade: ..... UF .....

Nome do representante legal responsável pela assinatura do contrato:
Nome completo:
CPF:RG: ..... SSP/....
Data de nascimento:
Endereço de residência:
Cidade:Estado:CEP:
Profissão:
Escolaridade:
E-mail particular:
E-mail institucional:

Declaro que no preço acima mencionado está incluso lucro, transporte, (carga e descarga), impostos, taxas, encargos sociais e tributários.

_____

Local/ Data
Assinatura do Representante Legal